

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Pregão Eletrônico - N. 005/2021

Telefônica Brasil S/A.

Ao (À) Sr.(a) pregoeiro (a) do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE.

TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **ESCLARECIMENTO AO EDITAL** do PREGÃO em epígrafe, com sustentação no §2.º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

1. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

O edital prever:

7. Os documentos remetidos por meio da opção “Convocar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

Entendemos que os documentos apresentados e que forem produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil (autenticação digital com código para verificação e QR Code), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ficam dispensados do envio em papel.

Nosso entendimento está correto?

2. QUANTO A ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA

O TR prever:

8. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

7. Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do Contratante, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;

O escopo para atendimento do edital em questão é o fornecimento de licenciamento de produtos Microsoft no modelo LSP, onde será possível obter suporte para dúvidas através da abertura de chamado na central de atendimento, não fazendo parte do escopo deste edital o repasse de nenhum conhecimento específico sobre o produto Windows 10 Pro.

O TR prever:

15. Manter seus profissionais nas dependências do Contratante adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;

O escopo para atendimento do edital em questão é o fornecimento de licenciamento de produtos Microsoft no modelo LSP, não cabendo o envolvimento presencial de nenhum membro da equipe na execução de atividades de instalação e/ou suporte nas instalações da CONTRATANTE, este entendimento está correto?

O TR prever:

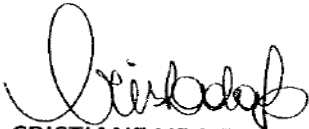
12. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)

1. Ter compatibilidade com o AD (Windows versão 2013) e se integrar a lista de licenças de volume do servidor.

Nosso entendimento é de que a CONTRATADA homologou o correto funcionamento do Windows 10 Pro em suas estações, tanto para conexão do servidor AD com versão Windows Server 2013, quanto funcionamento do servidor de licenças com a versão Windows Server 2013.

Está correto este entendimento?

São Paulo/SP, 27 de abril de 2021



CRISTIANE LIRA DA SILVA

TELEFONICA BRASIL S/A

Nome do procurador: CRISTIANE LIRA DA SILVA

RG: 6887920

CPF: 05596445401